

Sistema Único de Saúde
Ministério da Saúde
Governo do Estado de Goiás
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

Resolução nº 041/2002 – CIB

Goiânia, 27 de Agosto de 2002.

O Presidente e o Vice – Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

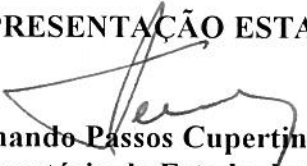
- 1- A necessidade de garantia da continuidade do tratamento e acesso aos pacientes que necessitam desses serviços;
- 2- Que, as medidas adotadas visam atender os municípios inseridos na área de abrangência da Estrada de Ferro (Catalão), que por motivo de quebra do aparelho, estarão temporariamente sendo transferidos para área de abrangência Centro Sul (Aparecida de Goiânia).

RESOLVEM:

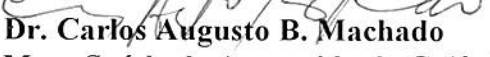
- Aprovar por pactuação em sua reunião ordinária do dia 22/08/2002 as medidas acima explicitadas, transferindo para o Teto Financeiro do município de Aparecida de Goiânia o valor mensal da ordem de R\$ 6.352,18 (seis mil, trezentos e cinquenta e dois reais e dezoito centavos), que serão destinados exclusivamente a meta de 69 (sessenta e nove) exames mensais de Tomografia Computadorizada;
- Estabelecer que esses procedimentos serão temporários, conforme já citamos em linhas pretéritas e sua competência se dará a partir de agosto/2002.

Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Dr. Fernando Passos Cupertino de Barros
Secretário de Estado da Saúde
Presidente da CIB

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Dr. Carlos Augusto B. Machado
Secr. Mun. Saúde de Aparecida de Goiânia
Vice – Presidente da CIB

RECEBEMOS
DATA 11 / 09 / 2002
EUESBAO